



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR N. GP 3/2025

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025

Aos Senhores Gestores e às Senhoras Gestoras do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Metas e providências quanto ao PLS 2025.

Senhoras Gestoras e Senhores Gestores,

Como é de conhecimento de V. Senhorias, a [Resolução CNJ n. 400/2021](#) é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região traz diversos indicadores e responsabilidades definidas, para as quais o Comitê de Patrimônio e Logística Sustentável (CPLS) aprova metas com a finalidade de acompanhar as práticas de sustentabilidade e promover o consumo consciente e a otimização de gastos, favorecendo ainda a transparência em relação aos atos de gestão, considerando a visão sistêmica do órgão.

Para o alcance das metas delineadas, é imprescindível o comprometimento das unidades gestoras responsáveis pelo levantamento de dados, formulação de metas e execução das ações, informando ainda os resultados à área de consolidação, neste caso, a Seção de Sustentabilidade e Inclusão do TRT3 (SSI), responsável por assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento das metas anuais.

A consolidação de dados é realizada mediante a apresentação do Relatório Anual, fazendo constar, além dos indicadores e das metas, os resultados obtidos no ano pretérito, fornecendo ainda série histórica, as ações formuladas para o alcance dos objetivos e, em especial, a informação quanto ao alcance do objetivo proposto. Por tal razão, o monitoramento pelas áreas responsáveis, durante todo o ciclo anual, é substancial na consecução dos objetivos.

Pelos resultados até então observados, alguns itens podem ser destacados como objetos de atenção especial:

- a) Água envasada: consumo e gasto com água em embalagem retornável e reutilizável;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

- b) Energia: necessidade de redução do consumo energético;
- c) Água: priorização de ações que promovam a redução do consumo de água;
- d) Gráfica: redução do gasto com serviços gráficos;
- e) Qualidade de vida: envolvimento do corpo funcional em ações de qualidade de vida.

A [Resolução CNJ n. 594/2024](#) trouxe ainda o novo indicador de Descarbonização, elevando a importância da temática sustentável, de modo que faz-se ainda mais necessária a atuação sistêmica das áreas envolvidas, em especial quanto a:

- a) Veículos: redução da quilometragem rodada, controle e otimização de frota;
- b) Combustível: preferência pelo combustível etanol em abastecimentos;
- c) Gases de efeito estufa: otimização da recarga de ar-condicionado;
- d) Energia sustentável: instalação de placas fotovoltaicas.

Por esta razão, diante das determinações do CNJ para o cumprimento das metas estipuladas e a fim de que o TRT-3ª Região alcance êxito nas ações propostas para 2025 e possa contribuir efetivamente para a construção de um mundo ecologicamente equilibrado e garantir o futuro das gerações vindouras, torna-se imprescindível a colaboração de todas as pessoas da instituição.

Atenciosamente,

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora-Presidente